

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021**“Altera o requisito de instrução para provimento do cargo de Auditor Interno”**

Art. 1º Altera o requisito de instrução para provimento do cargo de Auditor Interno previsto no Anexo I:

Instrução - Curso Superior em Administração de Empresas, Contabilidade, Direito ou Economia (NR)

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, em certas circunstâncias, precisa adotar Medidas para reorganizar sua estrutura funcional. Mas é importante, portanto, fincar os limites a que a transformação de cargos públicos está sujeita, principalmente em relação a função que vai exercer.


MANOEL ELETRICISTA
Vereador do PSDB

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 05/Fev/2021 16:07 020765

PLE 003/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E7F2D3497ADD16A45D7D7B1C5C248A23

